

**ANEXO VII**  
**(MINUTA DO CONTRATO**  
**RETIFICADA)**

CONTRATO Nº .....

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
FAZEM ENTRESI A AMAPAR E A EMPRESA .....**

A **AMAPAR**, situado na ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; neste ato representada pelo **os**, brasileiro, portador do RG nº

\_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_e do CPF nº \_\_\_\_\_, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no

CNPJ: ....., estabelecida na Rua ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ....., portador do ..... SSP/SP e do....., firmam o presente Termo de Contrato. Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO PARANABIKE**, conforme especificações e valores abaixo:

<b>LOTE 1</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
1	SERV	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO</b>	<b>R\$</b>

**1.2. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas exclusivamente pelo valor arrecadado em cada uma das etapas do evento esportivo Paranabike.**

**1.4- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.4.1 – Será obrigação da contratada a regulamentação, orientação dos inscritos, organização, realização das competições, definição de percursos, dentre quaisquer outras obrigações que se

façam necessárias.

1.4.2 – Cumprir e fazer cumprir todos os termos e serviços do presente contrato e edital.

1.4.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, do(s) profissional (is) encarregados dos serviços do presente contrato.

1.4.4 – Informar, por escrito, para a AMAPAR com antecedência mínima de 03 (três) dias da realização do evento o percurso da prova, material de divulgação e tudo o que se fizer necessário, cabendo A AMAPAR , aprovar ou solicitar a alteração.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de sua execução.

2.3. A **CONTRATANTE** designa \_\_\_\_\_, encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do contrato, durante sua vigência.

2.4. A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os custos do evento, não podendo subcontratar para sua execução.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**

3.1. Os serviços deverão ser executados conforme termo de referência constante no Anexo I do Edital.

3.2. Toda comunicação referente à execução da do contrato como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico no endereço \_\_\_\_\_ ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será realizado exclusivamente através das inscrições realizadas em cada etapa do evento.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

5.1- Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: edital e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do responsável, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a este contrato, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1 – A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do presente contrato terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade até 31/12/2025.

7.2 O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde de que comprovada a necessidade e Vantajosidade para a AMAPAR, e cumprida todas as determinações legais.

## **CLAUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegia do que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Patos de Minas, ... DE ..... DE 2025

**AMAPAR CONTRATANTE**

**FORNECEDOR CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_ RG

02- \_\_\_\_\_ RG